

PROJETO DE LEI Nº 029-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir um Crédito Suplementar
no valor de R\$ 1.030.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil
reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

06.01 Secretaria da Fazenda

04.123.0015.2015 Manutenção da Secretaria da Fazenda

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros PF (169)

R\$ 30.000,00

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (170)

R\$ 1.000.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso:

- o superávit recurso 0001 ó livre, no valor de R\$ 1.030.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 09 de março de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 029-04/2012

Lajeado, 09 de março de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$ 1.030.000,00 na Secretaria da Fazenda.

Informamos que a suplementação de R\$ 30.000,00 na rubrica 169 servirá para pagamento de aluguel do prédio onde está instalado o NEF ó Núcleo de Executivos Fiscais e a suplementação de R\$ 1.000.000,00 na rubrica 170 se faz necessária para cumprimento de contratos e manutenção da Secretaria da Fazenda.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO ó RS.